



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

Ano X - Edição nº 01378 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB8FD3C0FF898BA7A10688B0ECB43D82

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2022 - INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA 4º CONFERÊNCIA CMDCA E DECRETO Nº 151/2022 - CONCOVA 4º CONFERÊNCIA CMDCA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 267 de 25 de junho de 2018 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:

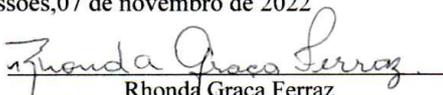
- I. 1/3 dos Conselheiros do CMDCA
- II. Dois Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA; Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- e) Propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- f) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Municipais;
- g) Promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Territorial, e em caso de eleitos delegados à Estadual, viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- h) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- h) Exercer outras atividades correlatas.
- i) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
- i) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CECA – Bahia, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

Art. 3º: A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no 08 do mes dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022


Rhonda Graça Ferraz
Presidente do CMDCA

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do município, Art.99, Inciso V, Art. 221, conforme o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 8242, de 12 de outubro de 1991 e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004, Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º- Convocar ordinariamente a **IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Sales-BA**, que tem como o objetivo discutir e avaliar a garantia de direitos das crianças e adolescentes e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Cândido Sales-BA, realizar-se no dia 08 de dezembro de 2022, na sede do Sindicato do Magistério Público de Cândido Sales, localizado a Rua Getúlio Vargas, nº 515, Bairro: Lagoinha, Cândido Sales –BA, Sob a Coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º - A **IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Sales** Desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 4º - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente, pelo vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), e 02 (dois) Conselheiros Tutelares, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

CMDCA, a qual será responsável pela organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Parágrafo Único - Apoiará a organização da Conferência as Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social (SMADS) e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br